



DECRETO Nº33/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$72.509,09 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Nove Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.3.03.000000 Superávit Ônus de Sucumbência e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	26.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	26.000,00
(201) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	26.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	26.000,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	46.509,09
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	46.509,09
(13) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.509,09
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	46.509,09
TOTAL:		72.509,09

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 24 de Fevereiro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL